

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2016
para Registro de Preços de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia (estruturada) e Elétrica, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Termo de Referência, Anexo I, que entre si fazem a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN** e a empresa **BYWIRE INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO LTDA EPP**.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2015 **PROCESSO Nº 0086/2015**

Pelo presente instrumento, de um lado a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, Estado de São Paulo, doravante designada apenas CIJUN, neste ato, representada pelo Sr. Gilberto Marcus Paulielo de Novaes, brasileiro, solteiro, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 22.437.377-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.720.618-00 e pelo Sr. Alexandre Chaves Fonseca, brasileiro, casado, Diretor Técnico, portador da cédula de identidade RG nº 35.409.346-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.252.548-56 e de outro lado a empresa BYWIRE INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO LTDA EPP, estabelecida na Avenida Dante Alighieri nº 433, Jardim do Lago, Campinas /SP, CEP: 13.050-010, e-mail: comercial@bywire.com.br, e inscrita no CNPJ sob nº 04.174.315/0001-06 neste ato representada pelo Sócio Diretor Daniel Pizzato, portador da cédula de identidade RG nº 9.182.564-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.771.688-44, adiante denominada apenas DETENTORA, tem justo e compromissado:

1. DO OBJETO:

Registro de preço de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia (estruturada) e Elétrica, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Termo de Referência, Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:

2.1. O fornecimento objeto desta Licitação deverá ser realizado em conformidade com as especificações descritas do Termo de Referência, Anexo I.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1. Aplica-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei n.º 10.520/02 no Decreto Municipal n.º 21.263/08, subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Municipal n.º 20.102/05 – Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Municipal n.º 20.835/07, na Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/14 e pela Lei Federal n.º 11.488/07 (art. 34) e pelo Decreto Municipal n.º 24275/13.

5. DA LICITAÇÃO:

5.1. Para a contratação do objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob n.º 015/2015, cujos atos encontram-se no Processo n.º 0086/2015.

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

6.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta e anexos.

6.1.1. A presente Ata vincula-se ao Edital da licitação e à(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**, constantes às fls. 182 à 272 e 440 à 441, respectivamente, do Processo n.º 0086/2015.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

7.1. A CIJUN efetuará a fiscalização do fornecimento, solicitando à DETENTORA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CIJUN quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

7.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **DETENTORA** de total responsabilidade de executar os serviços estabelecidos neste Termo.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os valores unitários dos itens que compõem o lote Único, são os constantes nas planilhas abaixo, e neles estão computados todos os custos e despesas da **DETENTORA**, nada mais podendo a mesma pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do presente, de sua celebração e cumprimento.

Item	Descrição	Qtd.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Rack padrão 19" de fixação em parede, instalação física, montagem	20	Un.	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02	Rack padrão 19" de fixação em parede, com fornecimento de Rack de 6Us a 12Us, instalação física, montagem	30	Un.	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
03	Rack padrão 19" de instalação em Piso, instalação física, montagem	05	Un.	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
04	Rack padrão 19" de instalação em Piso, com fornecimento de Rack de 24Us a 44Us	05	Un.	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
05	Instalação ou adequação de infraestrutura para LINK de Comunicação	30	Un.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

06	Passagem de ponto de dados e telefonia (estruturado), com fornecimento de infra, medição de 1m a 30m	1.000	Un.	R\$ 340,00	R\$ 340.000,00
07	Passagem de ponto de dados e telefonia (estruturado), sem fornecimento de infra, medição de 1m a 30m	1.000	Un.	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
08	Passagem de ponto de dados e telefonia (estruturado), com fornecimento de infra, medição de 30,01m a 90m	1.000	Un.	R\$ 322,00	R\$ 322.000,00
09	Passagem de ponto de dados e telefonia (estruturado), sem fornecimento de infra, medição de 30,01m a 90m	1.000	Un.	R\$ 260,00	R\$ 260.000,00
10	Confecção de ponto de tomada elétrica, com fornecimento de infra	100	Un.	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
11	Confecção de ponto de tomada elétrica, sem fornecimento de infra	100	Un.	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
12	Instalação de quadro elétrico novo	20	Un.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
13	Adequação de quadro elétrico existente	20	Un.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
14	Passagem e Lançamento de cabo óptico	2.000	Mt.	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
15	Ativação de ponto óptico	100	Un.	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
Valor Global					R\$ 1.343.900,00

8.2. O pagamento será efetuado em conformidade com o descrito no item 13 do edital.

9. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Os preços registrados serão controlados pela **CIJUN**, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

9.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

9.2.1. Para tanto, a **DETENTORA** deverá apresentar sua solicitação por escrito, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da **CIJUN**.

9.3. Fica concedido à **DETENTORA** o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

9.4. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser encaminhados à CIJUN, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação.

9.5. A **DETENTORA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação, pela CIJUN, do pedido de que trata o item anterior, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

9.6. A **DETENTORA** não poderá suspender as entregas durante o período de análise do pedido de que trata o item 9.4, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do registro de preço.

10. DO FORO:

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela **CIJUN**, de Contratos, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

11.2. A **DETENTORA** deverá comparecer num prazo máximo de 05 (cinco) dias, após comunicada, para a assinatura do referido instrumento, sob pena de decair do direito à contratação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor global da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital.

11.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a cumprir o objeto correspondente ao item do formulário “Proposta de Preços”, ao Edital, o qual lhe foi adjudicado, nas quantidades indicadas pela **CIJUN** em cada Contrato.

11.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à **CIJUN** contratar ou não os itens registrados.

E, por estarem, assim, justas e compromissadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma.

Jundiaí, 08 de Janeiro de 2.016.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

Alexandre Chaves da Fonseca
Diretor Técnico

Daniel Pizzato
Sócio Diretor

TESTEMUNHA: _____
Nome legível:

TESTEMUNHA: _____
Nome legível: